

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Santa Luzia Conselho Acadêmico

Rua Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 3136343910 - www.ifmg.edu.br

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico, realizada em 21 de dezembro de 2023.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniram-se de maneira remota e extraordinária os seguintes membros do Conselho Acadêmico: o Presidente do Conselho e Diretor-Geral, Wemerton Luís Evangelista, Gustavo Henrique Xavier Torres (Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo), Paula Glória Barbosa (Representante Titular do Corpo Docente), Verônica Bernardes de Souza Léo (Representante Titular da Área de Pesquisa), Ana Isabel de Sá (Representante Suplente do Corpo Docente), Samuel Gonçalves Proença (Representante Titular da Área de Administração e Planejamento), Janaína Rocha Kiel (Representante Suplente do Corpo Técnico-Administrativo) e Samantha Cidaley de Oliveira Moreira (Representante Titular da Área de Ensino). As pautas da reunião foram: 1 - Análise de processos de remoção de Docentes. 2 - Análise de processos de licença-capacitação de TAES. O Presidente Wemerton sugeriu inicialmente que entrassem em discussão a licença-capacitação de 3 TAES: Thiago Bruno Vieira Moreira, Carina Aparecida Gonçalves da Cruz e Leonardo Ribeiro Gomes. Wemerton enfatizou as vantagens do afastamento dos TAES como oportunidade de valorizar o conhecimento que ajuda a melhorar a qualidade dos serviços prestados. O afastamento dos TAES foi aprovado por unanimidade. Antes de apresentar a situação de cada docente interessado na remoção, Ana Isabel pontuou que as definições dos perfis para remoção deveriam passar pelos eixos para evitar discrepância. Ainda segundo ela, o ideal seria estabelecer um planejamento para que os perfis fossem definidos pelos eixos. Ela expressou também insatisfação do processo como um todo. Paula Glória corroborou com a manifestação da Ana Isabel no sentido de que as propostas deveriam ser avaliadas pelos eixos. Wemerton se manifestou favorável e disse que já solicitou à Depe que fosse feito uma projeção de uma futura distribuição de disciplinas com base nos novos cursos e crescimento do campus a fim de antecipar o conhecimento das futuras demandas de áreas específicas para professores no campus, o que ajudaria a minimizar situações intempestivas, mas explicou que infelizmente o processo dessa vez foi muito rápido e tudo teve que ser respondido muito às pressas. Samantha também comentou sobre a questão dos prazos e ainda a falha de comunicação da reitoria, mas frisou a necessidade de demandas similares serem encaminhadas aos eixos para serem envolvidos na discussão. Seguiu-se para análise do pedido de remoção dos docentes para o Campus Santa Luzia. 1) Docente Rodrigo Caldeira Bagni Moura. Foram 6 votos favoráveis e duas abstenções.2) Docente Fernanda Morcatti Coura. Foram 6 votos favoráveis e duas abstenções. 3) Docente Cristianele Lima Cardoso. Foram 6 votos favoráveis e duas abstenções. 4) Docente José Aelson da Silva Júnior. Foram 6 votos favoráveis e duas abstenções. 5) Docente Amanda Ribeiro Mafra Lima. Foram 6 votos favoráveis e duas abstenções. 6) Docente Isabela. Foram 6 votos favoráveis e duas abstenções 7) Docente Nara Nilia Marques Nogueira. Foram 6 votos favoráveis e duas abstenções. 8) Docente Luiza Bernardes Real Ferreira. Foram 6 votos favoráveis e duas abstenções. 9 Docente Lucas Carvalho Soares de Aguiar Pereira.

Foram 6 votos favoráveis e duas abstenções 10) Natiele Rosa de Oliveira. Foram 6 votos favoráveis e duas abstenções. 11) Guido Pantuza Júnior. Foram 6 votos favoráveis e duas abstenções.12) McGlennon da Rocha Régis. Ao analisar o processo, Wemerton tomou ciência que o docente possui bacharelado em Física, mas não possui licenciatura em Física. Wemerton partilhou com os membros que fez uma consulta à PROEN (Pró-Ensino de Ensino e Assuntos Institucionais), por meio do Ofício nº 134/2023/CSL-SAINST/CSL-IFMG/IFMG, de 21 de dezembro de 2023, para saber se existe algum impeditivo legal para um docente da disciplina de Física que não tem a licenciatura ministrar aulas para o curso médio integrado. A manifestação da PROEN, por meio do Despacho nº 109 de 20 de dezembro de 2023 foi no sentido de que não há impeditivo para o não licenciado atuar nos cursos Técnicos, desde que viabilizada alguma das opções constantes nos Incisos I, II e III do Art. 40 da Resolução Nº 6, de 20 de Setembro de 2012 que Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com a devida anuência do professor. Os incisos I, II e III mencionados discorrem que: I excepcionalmente, na forma de pós-graduação lato sensu, de caráter pedagógico, sendo o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente:

II - excepcionalmente, na forma de reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício como professores da Educação Profissional, no âmbito da Rede CERTIFIC; III - na forma de uma segunda licenciatura, diversa da sua graduação original, a qual o habilitará ao exercício docente. O docente Wilio Aparecido Rodrigues Torres pediu autorização aos membros para que pudesse se manifestar com relação ao pedido do docente Mcglennon. A autorização foi concedida por unanimidade. Wilio discorreu que o MacGlennon é um profissional com perfil adequado e enfatizou a larga experiência do docente que embora não tenha licenciatura em Física, leciona para a graduação em Física no Campus Congonhas. Wilio ainda destacou que a manifestação da PROEN consolida que do ponto de vista legal, não há impedimento para o docente atuar no Campus Santa Luzia para o ensino médio técnico. Após ampla discussão sobre o fato de o docente Mcglennon não possuir licenciatura em Física, os membros foram favoráveis a remoção do docente por 6 votos e duas abstenções.13) Pedro Luiz Teixeira de Camargo. Foram 6 votos favoráveis e duas abstenções. 14) Ligiane Rios Gouvea . Foram 6 votos favoráveis e duas abstenções. Às dezessete horas e três minutos, a reunião foi encerrada e esta ata assinada pelos participantes. Eu Marcos Fradique Mourão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes da reunião

Santa Luzia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Xavier Torres**, **Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 04/01/2024, às 15:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Goncalves Proenca**, **Representante Titular da Área de Administração e Planejamento**, em 04/01/2024, às 17:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Bernardes de Souza Léo**, **Representante Titular da Área de Pesquisa**, em 04/01/2024, às 17:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista**, **Presidente do Conselho Acadêmico**, em 05/01/2024, às 09:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gloria Barbosa**, **Representante Titular do Corpo Docente**, em 05/01/2024, às 20:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Cidaley de Oliveira Moreira**, **Representante Titular da Área de Ensino**, em 08/01/2024, às 09:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ana Isabel Junho Anastasia de Sa, Representante Suplente da Área de Ensino, em 08/01/2024, às 15:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Fradique Mourão, Secretária (o) do Conselho Acadêmico - Campus Santa Luzia, em 12/01/2024, às 17:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Rocha Kiel**, **Representante Suplente do Corpo Técnico-Administrativo**, em 12/01/2024, às 18:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1784602 e o código CRC 52775E68.

23716.002012/2023-11 1784602v1